Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 419, DE 18 DE OUTUBRO 1990.

"ALTERA NOME DE PRAÇA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de ora em diante Praça ORLANDO TORNIM DA VEIGA, a atual Praça central da Vila Monte Castelo, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês' de outubro de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração